



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 983 - 7 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2.258/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar Bens Públicas, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha** - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a permutar o seguinte Bem Público, de propriedade do município de Cidade Gaúcha:

- 1.1** UMA GRADE ARADORA, INTERMEDIÁRIA, COM CONTROLE REMOTO, 18 DISCOS DE 28 POLEGADAS, 6MM ESPAÇAMENTO, ENTRE DISCOS 270MM, MARCA BALDAN, ANO 2011.

O bem acima encontra-se em bom estado de conservação é semi nova em boas condições de uso.

Art. 2º. O bem acima descrito, será permutado pelos seguintes bens:

- 2.1** DUAS ROÇADEIRAS HIDRAULICAS - CENTRAL E LATERAL - MARCA MFW MODELO ROTD 1600 - LARGURA / TRABALHO 1,5M - TRANSMISSÃO DIRETA POR CARDAN - COM RODA DE APOIO, CARDAN COM EMBREAGEM.

- 2.2** PÁ TRASEIRA HIDRAULICA, MARCA CADOLI, CAPACIDADE PARA 320 LITROS

Estes bens são novos, sem uso a serem retirados da revenda, e serão permutados com o Sr. Edson Breganholi.

Parágrafo Único: Os bens acima foram avaliados pela Comissão de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 045 /2017 do Município, sendo que o bem descrito no item 1.1 foi avaliado em R\$ 15.200,00; e o bem descrito no item 2.1 foi avaliado em R\$ 6.500,00 cada um, totalizando R\$ 13.000,00; o bem descrito no item 2.2 foi avaliado em R\$ 3.500,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Abril de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122